

## Estado de Roraima Prefeitura Municipal de Normandia "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

## LEI MUNICIPAL Nº 238/2017 NORMANDIA (RR), 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui anualmente o segundo sábado do mês de novembro como "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS", no Município de Normandia.

A Câmara Municipal de Normandia, estado de Roraima, aprovou e eu Prefeito de Normandia sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador Raimundo Barros Filho:

- Art. 1°. Fica instituído no âmbito de Normandia, o "Dia Municipal da Marcha pra Jesus", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de novembro.
- Art. 2°. O dia instituído pelo artigo primeiro desta lei passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Normandia
- **Art. 3°.** O poder executivo nomeará uma comissão especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, composta por representantes do poder público do segmento Cristão, assim consideradas regularmente constituídas na forma de conselho, ou associações, com finalidade de acompanhar o cumprimento desta lei.

Parágrafo Único: Esta Comissão deverá providenciar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anterior à realização do evento, a elaboração da programação das atividades, a reserva de locais e dois itinerários a serem percorridos, bem como apresentar o QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) do referido evento.

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo municipal, suplementadas se necessário for.
  - Art. 5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 11 de Setembro de 2017.

Vicente Adolfo Brasil Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ №. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio №. 03 — Centro — Normandia — RR

Cep: 69.355-000

Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110